



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO

Fundada em 1967 – CNPJ 49.332.307/0001-89

Filiada a AMB

Entidade de Utilidade Pública (SP) Lei nº 6488 de 15/09/89

COMUNICADO SOBRE CÂNCER DA TIREOIDE E VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

Em 27/05/2021

A Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço (SBCCP), entidade médica que zela pela ética e pelas boas práticas referentes à especialidade no Brasil, vem a público esclarecer as informações publicadas recentemente em redes sociais, afirmando que é possível ser vacinado contra COVID-19 como grupo prioritário, utilizando para tal um atestado mencionando o câncer da tireoide.

Desconhecemos os detalhes e o real conteúdo do atestado de tal postagem, cabendo às autoridades públicas pertinentes investigarem o caso para maiores esclarecimentos.

No entanto, reforçamos que pacientes portadores de câncer da tireoide e/ou submetidos a tireoidectomia (cirurgia da tireoide) e/ou radioiodoterapia (iodo radioativo) para tratamento de câncer NÃO ESTÃO inseridos no grupo definido como prioritário, no momento, para vacinação contra COVID-19, excetuando-se uma minoria de pacientes em uso de quimioterápicos que provocam imunossupressão, específicos para os raros casos de doença avançada.

O câncer da tireoide, a tireoidectomia e o protocolo de iodo radioativo NÃO ESTÃO relacionados a um risco aumentado de complicações da COVID-19 em nenhuma publicação cientificamente reconhecida até o momento.

Os “pacientes com câncer” que configuram no grupo prioritário são os que possuem alguma imunossupressão pelo tumor ou pelo tratamento (quimioterapia ou radioterapia).

Entendemos que todos querem se vacinar o mais rapidamente possível, mas é primordial que sigamos as regras e as leis vigentes no país, que buscam proteger de forma mais urgente aqueles com maior risco de desenvolver complicações da COVID-19.

Ressaltamos ainda que fornecer atestado médico falso é crime, passível de punição do profissional não somente pelo Conselho Federal de Medicina, mas também pela justiça comum. O paciente que usa documentos fraudados também está se arriscando, podendo ser acusado inclusive de crime de falsidade ideológica, não devendo insistir em obter atestado indevido.

Isso posto, alertamos nossos colegas para se posicionarem firmemente contra tal prática, protegendo a si e protegendo seus pacientes.

Por fim, deixamos registrada nossa recomendação de que todos busquem a vacinação, dentro da lei, e o nosso desejo de que, em breve, todos possam estar vacinados.

Diretoria da SBCCP